



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares

Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Administração e Planejamento
Setor de Contratos

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
3332725413 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 001/2019 AO
CONTRATO Nº 04/2018,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
GOVERNADOR VALADARES E A
EMPRESA LUCAS
VENDRAMINE D. ASSUNCAO**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, , Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONCEDENTE ou IFMG**, neste ato representado por seu representado pelo Diretor Geral **Willerson Custodio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, nomeado pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e, de outro lado a Empresa **LUCAS VENDRAMINE D. ASSUNCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.563.951/0006-25**, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro Grã-Duquesa, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.057-760, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, proprietário, o Senhor Lucas Vendramine D. Assunção, nacionalidade, estado civil solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG17049617, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 087.819.816-43, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 01/2018, processada sob o nº 23212.000778/2018-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **04/2018**, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.000908/2019-41.

1.2 Alteração do CNPJ da Contratada referente ao Contrato 04/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 29/10/2019 até 28/10/2020.

2.2 O reajuste/repactuação do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica inalterada a Razão Social da Contratada, altera-se o CNPJ passando de **13.563.951/0001-10** (sede) para **13.563.951/0006-25** (filial);

4. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 30 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 08/10/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vendramine Dias Assunção, Usuário Externo**, em 10/10/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Testemunha**, em 10/10/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvécio Barbosa Silva, Testemunha**, em 11/10/2019, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0408298** e o código CRC **F5A5C9A1**.